



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 242/IX

### **CRIA UMA COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS FOGOS FLORESTAIS**

1 — A dimensão da tragédia dos incêndios florestais de 2003 (423 000 ha de área ardida), com todos os seus impactos negativos ao nível ambiental, humano e material, gerou na sociedade portuguesa uma nova sensibilidade para a floresta e para a necessidade imperiosa de a defender através de uma prevenção eficaz dos incêndios, bem como para a existência de uma adequada coordenação e optimização dos respectivos meios de combate.

2 — A eficácia da estratégia da defesa da floresta contra incêndios depende do envolvimento dos diferentes agentes do sector e dos cidadãos em geral e da capacidade de coordenar a acção dos diversos intervenientes que, em cada momento, desenvolvem actividades no domínio da floresta, em particular na prevenção, detecção e combate aos fogos florestais.

3 — Aproximando-se mais um Verão, e com ele o risco acrescido de incêndios florestais, importa que o conjunto de medidas propostas pelo Governo, tanto no plano legislativo como através do Livro Branco do MAI, bem como aquelas que constam das recomendações do relatório final da Comissão Eventual de Acompanhamento dos Incêndios Florestais aprovado nesta Assembleia tenham concretização sem mais delongas.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4 — Concluídos os trabalhos da Comissão Eventual para os Incêndios Florestais, e tendo sido aprovado o respectivo relatório, não deve a Assembleia da República permanecer alheada deste importante desígnio nacional que é a defesa do nosso património florestal.

5 — Estando em curso um conjunto significativo de alterações legislativas e estruturais visando a reforma do sector florestal, é fundamental que a Assembleia da República possa acompanhar todo o processo nas suas diversas fases.

6 — Neste contexto, e tendo vista atingir aquele objectivo, importa instituir mecanismos que permitam à Assembleia da República, no quadro estrito das suas competências e atribuições, seguir de perto a execução das medidas que tenham em vista a reforma do sector florestal em geral, designadamente as constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2003, de 17 de Novembro, do plano de execução das medidas propostas no Livro Branco dos Incêndios Florestais, do Ministério da Administração Interna, e da preparação da campanha e do dispositivo de prevenção previsto para a época de risco de incêndios em 2004.

Assim, os Deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, apresentam, nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do artigo 166.º, n.º 5, da Constituição, o seguinte:

1 — Constituir uma comissão eventual para acompanhamento e avaliação das medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

designadamente das recomendações constantes do relatório da Comissão Eventual dos Incêndios Florestais, aprovado na reunião plenária de 2 de Abril de 2004;

2 — A referida comissão deverá também proceder ao acompanhamento da execução das medidas legislativas que têm vindo a ser publicadas após o Verão de 2003 no domínio agro-florestal, ambiental e da protecção civil e socorro, e que se inscrevem, em primeira instância, no âmbito da reforma da floresta e do combate aos incêndios florestais, constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2003, de 17 de Novembro, e do plano de execução do Livro Branco dos Incêndios Florestais, do Ministério da Administração Interna;

3 — Esta comissão deverá, ainda, acompanhar no terreno a execução das medidas atrás enunciadas e que visam a reforma do sector florestal nas suas diversas vertentes;

4 — A comissão terá a composição que for determinada pelo Presidente da Assembleia da República, ouvida a Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares;

5 — A comissão será constituída de imediato e o seu mandato deverá terminar em 31 de Dezembro de 2004, salvo deliberação em contrário do Plenário da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 6 de Abril de 2004. Os Deputados do PS:  
*António José Seguro – José Miguel Medeiros — Vitalino Canas — Luís Carito — Capoulas Santos.*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**